



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 89 , DE 22 DE MAIO DE 2012

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a abertura de inscrições destinadas a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professores Temporários de Informática para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Bom Jesus da Lapa, nos termos dos supracitados diplomas legais, cujas vagas ora divulgadas serão preenchidas em caráter emergencial, em função das ocorrências previstas na legislação que rege a matéria.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

As informações referentes à área, número de vagas, carga horária e habilitação mínima exigida para a participação no Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL

As provas de desempenho didático serão realizadas no Campus do IF Baiano de Bom Jesus da Lapa-BA, situado a Avenida Agenor Magalhães, s/n, CEP 47600-000 (prédio do Cenfor).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: **23/05/2012 a 04/06/2012**, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do Concurso.

3.2. **AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.**

3.3. A inscrição será efetuada, exclusivamente, pela Internet, conforme ANEXO III deste Edital.

3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher completamente a ficha de inscrição (ANEXO III) e enviá-la via e-mail para o endereço temporario2012@lapa.ifbaiano.edu.br até as 23:59 horas do dia **04/06/2012**.

- 3.4.1 As inscrições serão efetivadas com a confirmação do recebimento da ficha de inscrição e do comprovante da formação acadêmica, conforme instruções no ANEXO III deste Edital.
- 3.4.2. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.
- 3.4.3. Consultar no sítio <http://ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>, até **06/06/2012**, a relação de inscrições homologadas.
- 3.4.4. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação da inscrição para registrar, via correio eletrônico (***temporario2012@lapa.ifbaiano.edu.br***), que sua inscrição não foi homologada. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.
- 3.4.5. Para a interposição de recurso quanto à homologação da inscrição o candidato deve observar as instruções presentes no ANEXO VI deste Edital.
- 3.5. O IF Baiano não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.**

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DA ESTRUTURA:

- 4.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, sendo:
 - a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
 - b) Prova de Títulos (classificatória).
- 4.1.2. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros, docentes ou técnicos administrativos em educação, existindo, no mínimo, um componente com titulação e classe superior ou equivalente à exigida para o cargo.
- 4.1.3. A Prova de Desempenho Didático será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), para a qual serão atribuídos os valores constantes no Barema (ANEXO IV) deste Edital.
- 4.1.4. A Prova de Títulos, cuja nota será de 0 (zero) a 100 (cem), serão atribuídos os valores constantes no Barema (ANEXO V) deste Edital.
- 4.1.5. A prova de desempenho didático será realizada entre os dias 11 (onze) de junho e 15 (quinze) de junho.

- 4.1.6. O sorteio da ordem de apresentação será realizado as 08:00 (oito) horas do dia 11 (onze) de junho, em sala do Setor Pedagógico do *Campus* do IF Baiano Bom Jesus da Lapa (prédio do Cenfor), com a presença obrigatória de todos os proponentes a vaga, na presença de pelo menos um membro da Comissão do Processo Seletivo.
- 4.1.7. Logo após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, dar-se-á início ao sorteio do tema da aula conforme conteúdo programático constante do ANEXO II.
- 4.1.8. O candidato que não comparecer ao sorteio da ordem de apresentação e conseqüentemente do tema da aula, na hora e local determinados, será automaticamente desclassificado.
- 4.1.9. O candidato apresentará os originais e entregará à Comissão do Processo Seletivo, no dia e horário estabelecido para o sorteio dos pontos e ordem de apresentação, cópia dos seguintes documentos:**
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Diploma, Certificado ou Atestado com o histórico escolar do Curso Superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo;
 - d) Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq – Completo) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, que servirão de base para a Prova de Títulos;
 - e) Relação nominal dos títulos e respectivas cópias legíveis conforme Barema (ANEXO V).
- 4.1.10. Na ausência da entrega de um dos documentos mencionados no item 4.1.8, com exceção dos termos da letra “e”, o candidato ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo.**
- 4.1.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova didática com 15 minutos de antecedência munido de documento oficial de identidade com foto.

4.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 4.2.1. Será realizada com base no programa da área, conforme os pontos constantes no ANEXO II deste Edital e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos.
- 4.2.2. Os pontos para a aula e a respectiva ordem de apresentação serão sorteados entre os inscritos, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da prova.
- 4.2.3. Os recursos didáticos que serão fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo, aos candidatos, são: Quadro Branco, Pincel para Quadro Branco, Apagador e Projetor Multimídia.
- 4.2.4. Fica a critério do candidato trazer qualquer material didático que achar conveniente sob suas expensas e responsabilidade.

- 4.2.5. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora seu Plano de Aula, em 03 (três) vias, quando da realização da Prova de Desempenho Didático.
 - 4.2.6. A prova terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada candidato, onde será avaliado pelo conhecimento técnico e sua desenvoltura didática, além de 10 minutos para preparação dos recursos didáticos que serão utilizados.
 - 4.2.7. Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.
 - 4.2.8. A aula da prova de desempenho didático será gravada.
- 4.3. DA PROVA DE TÍTULOS
- 4.3.1. O candidato será julgado pela Banca Examinadora, de acordo com o respectivo Barema (ANEXO V), definido nas normas deste Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado das provas, bem como o resultado final será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano: <http://ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>, a partir de 18/06/2012.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A habilitação do candidato dar-se-á através da obtenção de um mínimo de 60,0 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.
- 6.2. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Didática (peso 7) e na Prova de Títulos (peso 3).
- 6.3. Na hipótese de empate, terá a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - 6.3.1. Maior idade.
 - 6.3.2. Obter a maior média na Prova de Desempenho Didático;
 - 6.3.3. Maior tempo de experiência de ensino;
 - 6.3.4. Possuir Doutorado;
 - 6.3.5. Possuir Mestrado;
 - 6.3.6. Possuir Especialização;
- 6.4. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra as Provas de Desempenho Didático e de Títulos encaminhados à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado.
 - 6.4.1 O recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados e deverá seguir modelo conforme ANEXO VI.
 - 6.4.2 O recurso será julgado pela Comissão do Processo Seletivo, que antes de proferir sua decisão poderá ouvir a Banca Examinadora.
 - 6.4.3 O resultado do recurso estará disponível em até 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento.

6.5. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) poderá recusar o resultado do Processo Seletivo, por vício de forma, devendo a recusa ser processada e submetida à homologação do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

6.6. Os resultados finais do Procedimento Seletivo serão encaminhados a Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Baiano, em Salvador-BA.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

7.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 8.1.1.

7.1.3. O candidato somente será contratado após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do IF Baiano.

7.1.4. Entrega da cópia dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Título eleitoral;

e) A data do primeiro emprego por meio de documento comprobatório oficial;

f) PIS/ PASEP;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certificado de Reservista;

i) Dois últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

j) Diploma, Certificado ou Atestado com o histórico escolar da habilitação exigida para o exercício do cargo;

k) Uma foto 3x4 (recente);

7.1.4.1. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

7.2. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

7.3. O candidato (a) convocado (a) para contratação deverá se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da Convocação, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

7.4. A convocação será publicada no sítio do IF Baiano e por correio eletrônico sendo de inteira responsabilidade do candidato observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo será considerado desistente do processo seletivo e será chamado o próximo candidato.

8. DA VALIDADE

O Processo Seletivo será válido por 12 meses, a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Reitoria do IF Baiano.

9. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do professor temporário deve obedecer aos limites trazidos pela Lei 8.745/93 em seu art. 7º, e pela Lei 11.784/08, e suas alterações posteriores.

Titulação	Classe Nível	Vencimento Básico	GEDBT	Retribuição por Titulação (RT*)	Total
Graduação	D101	1.115,02	1.015,31	-	2.130,33
Aperfeiçoamento	D101	1.115,02	1.015,31	56,48	2.186,81
Especialização	D101	1.115,02	1.015,31	135,45	2.265,78
Mestrado	D101	1.115,02	1.015,31	652,64	2.782,97
Doutorado	D101	1.115,02	1.015,31	1.548,41	3.678,74

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como ao interesse da Administração.

10.2. Observado o número de contratações existentes ou que venham a ocorrer, o candidato classificado, nas condições do item 11.2, poderá ser convocado para celebrar pacto contratual, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo, obrigando-se a declarar por escrito no prazo de 03 (três) dias contados da convocação, se aceita ou não o mesmo contrato. A falta de manifestação do convocado, no aludido prazo, importará em sua desistência automática, promovendo ao IF Baiano a convocação do próximo candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

10.3. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso II da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações,

sendo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

- 10.4. Estão impedidos de celebrar contrato com esta Instituição, candidatos que tenham sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato.
- 10.5. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Diretoria de Gestão de Pessoas, à luz das disposições específicas.

SEBASTIÃO EDSON MOURA
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

EDITAL Nº 89, DE 22 DE MAIO DE 2012

ANEXO I

Área: **INFORMÁTICA**

Habilitação: **Diploma de Curso Superior na Área de Informática, reconhecido pelo MEC.**

Regime de trabalho: **40 horas semanais.**

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	NÚMERO DE VAGAS
Bom Jesus da Lapa	02*

*OBS: os demais candidatos aprovados ficarão em quadro de reserva, podendo ser convocados assim que houver necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 89, DE 22 DE MAIO DE 2012

ANEXO II

PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PONTO	TEMA
01	Redes de Computadores: topologias, meios de transmissão, arquitetura TCP/IP, Modelo OSI.
02	Segurança de Sistemas: componentes de uma arquitetura de rede para prover segurança, noções de criptografia (chave simétrica e assimétrica), VPN.
03	Arquitetura de computadores: componentes de computadores, configuração da BIOS, particionamento e formatação de HD, instalação de sistemas operacionais.
04	Desenvolvimento web: linguagem (PHP e ASP), configuração do ambiente de desenvolvimento, conexão com o banco de dados.
05	Lógica de Programação e Algoritmos: algoritmos e pseudocódigos, tabelas verdade, variáveis, constantes, operadores aritméticos e relacionais, estruturas de seleção e repetição, vetores e matrizes.
06	Instalações elétricas: componentes eletrônicos, noções de tensão e corrente elétrica, fontes de alimentação, aterramento, estabilizador, transformadores de tensão.
07	Web Design: programação visual para Web, design orientado a objeto, elementos do web site, hierarquia visual.
08	Administração de Sistemas Livres: visão geral e instalação de um sistema Linux, gerenciamento de memória e processos, atualização do sistema, gerenciamento de usuários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

EDITAL Nº 89, DE 22 DE MAIO DE 2012

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE INFORMÁTICA**

NOME:

RG:

CPF:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

EMAIL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA*:

TITULAÇÃO:

() ESPECIALIZAÇÃO

() MESTRADO

() DOUTORADO

ESPECIFIQUE:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

() SIM

() NÃO

Ao concluir o preenchimento dessa ficha, enviar para o e-mail:
temporario2012@lapa.ifbaiano.edu.br

*OBS: enviar junto a ficha de inscrição documento digitalizado comprovando a formação acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 89, DE 22 DE MAIO DE 2012

ANEXO IV

BAREMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS		
1. PLANO DE AULA (máximo 10 pontos)	Pontuação máxima (referência)	Nota do candidato	SUBTOTAL
Tema	2,0		
Objetivos	2,0		
Conteúdo	2,0		
Procedimentos e Recursos Didáticos	2,0		
Procedimentos de Avaliação	2,0		
2. DESENVOLVIMENTO (máximo 81 pontos)	Pontuação máxima (referência)	Nota do candidato	SUBTOTAL
Domínio do Tema	10,0		
Clareza de exposição	10,0		
Objetividade na apresentação do Conteúdo	10,0		
Seqüência lógica das idéias	10,0		
Contextualização do Conteúdo	10,0		
Conteúdo atualizado	10,0		
Utilização adequada da terminologia técnica	10,0		
Utilização adequada dos Recursos Didáticos	6,0		
Relação: tempo disponível x conteúdo	5,0		
3. EXPOSITOR (máximo 09 pontos)	Pontuação máxima (referência)	Nota do candidato	SUBTOTAL
Postura de condução da aula	3,0		
Fluência Verbal	3,0		
Dicção	3,0		
4. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS	100,00		
Observações:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 89, DE 22 DE MAIO DE 2012

ANEXO V

BAREMA PROVA DE TÍTULOS

I. TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da disciplina, objeto da presente seleção ou área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	30	30 (limitado a 1)
Mestrado na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	20	20 (limitado a 1)
Especialização na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC (mínimo 360 horas).	10	10 (limitado a 1)
Outro diploma de graduação na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	4	4 (limitado a 1)
Certificado de curso ou seminário na área da disciplina, objeto da presente seleção.	<ul style="list-style-type: none">• De 40 a 80 horas = 1 (um) ponto;• Entre 81 a 180 horas = 2,0 (dois) pontos;• Acima de 180 horas a 300 horas = 3(três)	2 (limitado a 2) 2 (limitado 1) 3(limitado 1)
SUBTOTAL (T1)		71,0

OBS.: Nenhuma titulação poderá ser computada mais de uma vez.

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Aprovação em concurso público na área de Ensino.	1	2 (limitado a 2)
b) Livro editado (exemplar), relacionado com a área da disciplina objeto da presente seleção.	3	6 (limitado a 2)
c) Publicação em periódicos especializados, relacionado com a área da disciplina objeto da presente seleção ou na área de Educação.	1	2 (limitado a 2)
d) Exercício de magistério em instituição regular de ensino, em nível de ensino médio ou em educação superior, em área relacionada com a disciplina objeto da presente seleção.	2 por ano	8 (limitado a 4)
e) Exercício de magistério em Instituição regular de Ensino, em nível superior ou médio em outra área.	1 por ano	3 (limitado a 3)
f) Estágio e/ou monitoria, em área relacionada com a disciplina objeto da presente seleção (excetuando-se o estágio curricular obrigatório para conclusão de curso).	0,5	3 (limitado a 6)
g) Certificado como palestrante e apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros na área da disciplina objeto da presente seleção.	0,5	2 (limitado a 4)
h) Experiência profissional (exceto magistério) na iniciativa privada ou órgão público, em atividade relacionada com a área da disciplina objeto da presente seleção.	1	3 (limitado a 3)
SUBTOTAL (T2)		29,0
TOTAL (T1 + T2)		100,00

Obs.: Os itens “e” e “h” não são cumulativos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

EDITAL Nº 89, DE 22 DE MAIO DE 2012

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

EMAIL:

REQUEIRO, A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO, RECURSO CONTRA O RESULTADO DE:

- () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- () PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
- () PROVA DE TÍTULOS

FUNDAMENTAÇÃO:

(Assinatura do (a) candidato (a))

OBS: enviar este documento digitalizado para o email temporario2012@lpa.ifbaiano.edu.br